

Aut - 1231/2012  
Proj - 142/2012 -  
Revisão da Lei



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Casa de Félix Araújo

ARQUIVE-SE  
EM 10/12/2013  
[Signature]  
Presidente

**LEI 5.242/2012**

**EMENTA - TORNAR OBRIGATÓRIO A ENTREGA DO ESTATUTO DO SERVIDOR, AO SERVIDOR CONCURSADO QUANDO ESTE RECEBER A SUA PORTARIA.**

***Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte:***


**Art. 1º** - Torna Obrigatório a Entrega do Estatuto do Servidor, ao Servidor Concurado quando este receber a sua portaria.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei entende-se a necessidade de confecção do Estatuto do Servidor em grande número.

**Parágrafo Único** - A Secretaria de Administração do Município ficará responsável pela confecção e entrega.

**Art. 3º** - Terá direito de receber também os servidores que já estão na ativa antes da promulgação e entrega.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Félix Araújo", realizada em 11 de dezembro de 2012.

  
**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente